



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 023/2021/CMS/MN-RO

**PUBLICADO**

Monte Negro, 12 de julho de 2021.

No mural em 15 / 07 / 2021  
Conforme at. 44 e 45  
da Lei Orgânica. *Elaine Ronconi*  
Chefe de Gabinete  
Portaria 006/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Teste Seletivo para contratação de profissionais especialistas de acordo com o MEMORANDO Nº 398/SEMUSA/2021.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 06 (seis) de julho do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h00min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação do MEMORANDO Nº398/SEMUSA/2021 realizado pela Secretária de Saúde Alcione Baieta da Silva Bohrer, referente a contratação de profissionais especialista sendo 01 (um) Médico Cirurgião Geral, Médico 01 (um) Ultrassonografista, 01 (um) Médico Pediatra, 01 (um) Médico Ginecologista Obstetra.

Que o cargo do Médico Ultrassonografista possui em sua lista de espera no concurso 2 candidatos, um que não pretende assumir o concurso, mas que será convocado, conforme estabelece a lei, e outro já falecido, por isso justifica-se tal vaga através de processo seletivo, caso efetivamente o candidato não assuma o cargo.

Que a solicitação do Médico cirurgião do município se faz necessária em virtude da saída do médico por motivos pessoais, bem como a necessidade de se manter os serviços de cirurgias eletivas, além do fato da necessidade de ampliação do serviço, e da necessidade do município em oferecer outras especialidades aos munícipes.

A autorização da abertura do processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais especialista, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, tendo em vista que não há candidatos em lista de espera, oriundos do Concurso Público de 2019.

O MEMORANDO Nº398/SEMUSA/2021, foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação do MEMORANDO Nº N°398/SEMUSA/2021 referente ao Teste Seletivo para a contratação de profissionais Especialista.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

**Marcos A. Batista**   
Secretário Adjunto SEMUSA  
Port. 728/GAB/2021

Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 023/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**            /            /



MEMORANDO Nº 398/SEMUSA/2021

Monte Negro - RO, 05 de julho de 2021.

Ao  
Conselho Municipal de Saúde – C.M.S  
Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-los cordialmente e no tempo solicitar a este conselho, deliberação e aprovação de Teste seletivo para a contratação de profissionais Especialista, sendo o descrito abaixo:

- Autorizado a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais especialistas, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, tendo em vista que não há candidatos em lista de espera, oriundos do Concurso Público de 2019.
- Vale destacar, que o cargo de Médico Ultrassonografista possui em sua lista de espera no concurso 2 candidatos, um que não pretende assumir o concurso, mas que será convocado, conforme estabelece a lei, e outro já falecido, por isso justifica-se tal vaga através de processo seletivo, caso efetivamente o candidato não assuma o cargo.

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Médico Cirurgião Geral	40 horas semanais – Plantonista	01	02
Médico Ultrassonografista	12 horas semanais – Plantonista	01	02
Médico Pediatra	12 horas semanais – Plantonista	01	02
Médico Ginecologista – Obstetra	24 horas semanais – Plantonista	01	02

Tal solicitação se faz necessária, em virtude da saída do médico cirurgião do município, por motivos pessoais, bem como da necessidade de se manter os serviços de cirurgias eletivas, além do fato da necessidade de ampliação do serviço, e da necessidade do município em oferecer outras especialidades aos munícipes.



Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Marcos A. Batista**  
Secretário Adjunto SEMUSA  
Port. 728/GAB/2021

**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021